



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03 A 09 DE OUTUBRO DE 2014

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos".

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 25455/75 05806/14 HORACIO RODRIGUES SILVA JUNIOR; 06401/14 07706/14 JOSE PEREIRA LIMA; 09842/10 05706/14 SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 05420/07 05520/14 VALDECI HONORIO DOMINGUES; 04367/14 03388/14 JOAQUIM AVILA DE REZENDE FILHO; 02793/14 MARCO ANTONIO DE FREITAS ALMARAZ E S/M;

COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s): 10562/13 ADOLFO VALTER GENESI; 03300/14 ADOLFO VALTER GENESI; 52296/86 07427/07 COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO BANDEIRANTE; 05069/12 SERAFIM DOS ANJOS D'OLIVIERA JUNIOR; 06980/14 CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA LEITE; 04810/14 NELSON GUILHERME DE OLIVEIRA; 07267/07 CARLA MARIA PACILÉO ANCHIETA SAAD; 07647/14 MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS; 07668/14 CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE; 06033/14 FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN;

DEFIRO o pedido – Processo(s): 07701/13 SOBLOCO CONSTRUTORA SA (PETIÇÃO 3799/14);

INDEFIRO o pedido – Processo(s): 02477/13 PESETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (PETIÇÃO 2941/14); 02031/02 03002/14 ANTONIO FONSECA DE MOURA (PETIÇÃO 3912/14);

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, concedendo 60 dias para apresentação de proposta de área para compensação ambiental – Processo(s): 07701/13 SOBLOCO CONSTRUTORA SA (PETIÇÃO 3799/14);

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/10/2014 A 10/10/2014

PROCESSOS:

63580/92 – DOMINGOS APARECIDO MAIA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50539/85 – ATACAMA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

02151/02 – JOSÉ CARLOS RIVEIRO(PET.3938/14), 04508/03 – ESLI APARECIDA DE ALMEIDA, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação e/ou Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03094/10 – DAIANE JURELMA LEITE DA NUNCIAÇÃO(GUIA R.A. OUT/13 A SET/14), 18323/97 – DIUZETE APAECIDA DA SILVA (DIAE 10989), 02115/05 – AGENOR MARANHÃO(GUIA DE R.A. MAR A SET/14), 10705/12 – REC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA(GUIA R.A. MAIO A OUT/14), 53552/91 – ADELSON SALVADOR(DIAE 20802/14), 05973/02 – MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA(DIAE 20673/14 + GUIA R.A. DEZ/13 A DEZ/14), ISOLINO FERRAMILA(DIAE 10987/14), 50760/83 – ARMAZEM GERAL SUPERMERCADO LTDA(GUIA R.A. JAN A SET/14), 54163/91 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS(DIAE 20852/14), 05029/12 – ALEXANDRE CARBONEIRO(GUIA R.A. JUN A SET/14), 02424/11 – JOSÉ ZUARDI(GUIA R.A. NOV/13 A ABR/14), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

02999/02 – MÁRCIO DIEGUES LISBOA, 08415/07 – JOÃO LEITE BITENCOURT, 06454/05 – SÉRGIO RICARDO MADUREIRA, 6428/06 PORTO DO FORTE BAR E LANCHES LTDA ME , 0419/14 CELSO FERREIRA LINHARES, 05418/13 – CLÁUDIO MONTEIRO, 08041/96 – RÉGIO JUN IDE, 05905/05 – JOSÉ BASTOS DE SÁ, 06665/12 – MÁRCIO JOSÉ VENÂNCIO, 06328/13 – EPJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 00467/02 – ZENI ALVES ARNDT, 01951/00 – PAULO KOCHLEITNER, 4796/00 ÁLVARO LUIZ,- 1672/98 JOSÉ CARLOS VINCOLLETO,- Arquite-se assunto solucionado.

51428/89 - FERNANDO SENA RODRIGUES(Pet 3896/14), 50982/86 – ELENICE ALMEIDA ADLUNG GIUSTI E OUTRO(PET.3906/14), 04881/14 – SEFI(AIRAM DAS CHAGAS DA SILVA-PET.3899/14), 51218/84 – JONALDO RODRIGUES LUIZ(PET.3744/14), 50598/91 – YOSHIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

KAMINAGAKURA(PET.3898/14), 07171/12 – DILSON CORREA MIRANDA(P.A.:8083/14), 21679/92 – SINDICATO DOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS DE SUZANO(PET.3982/14), 51145/88 – ALBERTO FERNANDES(PET.3903/14), 7488/12 MARIA HELENA PEREIRA (PET 3962/14),-3896/04 ARAMNDO JORGE PERALDA (PET 3841/14), 05345/03 – CLAUDIO LUIZ NUNES DA COSTA TASSINARI(PET.3999/14), 52095/86 – APARECIDA FÁTIMA GUERREIRO(PET.4006/14), 09825/12 – CARLOS AUGUSTO VICENTE(PET.3935/14), 01340/99 – ITAMAR DE JESUS DA SILVA(PET.3995/14), 07785/01 – ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO(PET.4001/14), 1200/99 CARLOS RAMOS (PET 3981/14), 08086/14 – IRANEIDE CABRAL PEDROSO(PET.4060/14), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

63580/92 – DOMINGOS APARECIDO MAIA(LIC.DEMOL.209/14), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

08041/96 – MÔNICA JANANDIS PEDRO(PET.3891/14), Sim como requer na petição, entregue-se a 1ª via da carta de habitação.

52086/88 ELISABETH FERNANDES, Sim como requer na petição 3977/14 retirar para copia da planta.

02920/11 – MÁRIO LUIS GRANADO DE MARQUES (PET.2146/14), Revogue-se o despacho de 22/05/14, indefiro o solicitado na petição quanto ao cancelamento da multa, conforme decisão da Junta de Recursos Fiscais(JRF).

07906/01 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA(PET.3983/14), Sim como requer na petição, comprovada a quitação da taxa.

52255/91 – JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS(PET.4009/14), Indefiro o solicitado na petição, aguardar a apresentação do AVCB para expedição da Licença de Ocupação.

08310/14 – SÉRGIO MONTE MOR FERNANDES, Compareça o requerente para prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 01 A 03/10/2014.**

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 56.674/92-7299/14 JOAQUIM PEREIRA DE AZEVEDO, Apresentar ART/RRT quitada, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 01.10.14; **7980/13-10.850/13** JESSE CARDOSO MARANHÃO, Apresentar ART/RRT quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 01.10.14; **1355/01-3629/14** JOÃO CARRILHO, Apresentar anuidade do CREA/CAU 2014 quitada e lançada a taxa de análise. Em 02.10.14; **10.672/00-166/05 (Petição nº 3951/14)** PEDRO CORTEZ, Compareça o RT p/ esclarecimentos em 30 dias, apresentar o memorial descritivo dos lotes. Em 03.10.14.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:

Processo nºs: 12.357/96-7129/06 (Petição nº 3806/14) FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA. Em 01.10.14; **726/99 (Petição nº 3835/14)** NELSON ORLANDO BELTRAN. Em 01.10.14; **2545/99-2391/04 (Petição nº 3752/14)** BRUNA MIGNELLA DA SILVA. Em 01.10.14; **9603/11 (Petição nº 3846/14)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 01.10.14.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: 9360/68-7541/11 (Petição nº 2296/14) FÁBIO CARVALHO GAMA. Em 01.10.14; **12.467/96 (Petição nº 3253/14)** ELISANGELA DA SILVA PEDROSO. Em 01.10.14; **8531/99-2764/13 (Petição nº 3651/14)** AMÉLIA DE JESUS DE OLIVEIRA DO CARMO. Em 01.10.14.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO
Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares**

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 01 A 03/10/2014.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias.

4756/93-7168/13 (Petição nº 2926/14) EDNA DA SILVA RAMOS. Em 01.10.14; **8058/14** CAROLINA DE PAIVA CHOUZAL. Em 01.10.14; **5163/95-3094/14 (Petição nº 3849/14)** ALBERTO FERNANDES. Em 02.10.14; **24.415/58-10.435/12 (Petição nº 3756/14)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 03.10.14; **5974/13-5976/13 (Petição nº 3890/14)** AFONSO CAMILO SILVA. Em 03.10.14; **8119/14** ROBSON FERREIRA DA SILVA. Em 03.10.14; **8122/14** ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA. Em 03.10.14; **9475/96-80256/02 (Petição nº 3941/14)** THELMA REGINA PUGLIESI SOARES. Em 03.10.14; **8124/14** ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA. Em 03.10.14.

PROCESSOS Nºs: 50.706/90-1464/13 (Petição nº 3759/14) EDNA DA SILVA RAMOS, À SEAL. Compareça o requerente para tomar ciência da necessidade de se corrigir o quadro de áreas do P.A.3523/10 com as áreas definidas de acréscimo, demolição, modificativo sem acréscimo e total da edificação. Após retornar p/ elaboração de certidão. Em 01.10.14.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 01 A 03/10/2014.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 5688/01-8706/13 MARIO PAULINO, Aprovo proj. arq., expeça-se a lic. p/ edificar, observado os termos do TCA 135/14 por ocasião da licença de ocupação, quitada....Em 02.10.14; **7880/13** PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Aprovo....Em 02.10.14; **720/14** EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, Aprovo....Em 02.10.14.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 8459/01-4807/13 JULIANA AYUB PELLIZZARI E OUTRO, Referente ao processo n° 7772/13. Aprovo proj. arq., expeça-se a licença de regularização de modificação e acréscimo....Em 02.10.14.

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 3169/04-2108/14 (Petição n° 2849/14) BALI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Expeça-se a licença para demolir, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias e o ISS na Baixa da Licença. Em 01.10.14.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: 4665/12 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA QUADRA C – AMIC, Compareça o R.T. para ciência e providências qto. a cota retro, em 30 dias. Em 01.10.14; **1846/93-1653/14** RICARDO FAVARÃO, Compareça....Em 02.10.14; **5436/03-5288/14** MITSURU KATAIAMA, Compareça....Em 02.10.14; **5986/10-7467/14** ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Compareça o requerente em 30 dias. Em 02.10.14; **9924/10-6802/14** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Compareça....Em 02.10.14.

SIM COMO REQUER:

Processo n°s: 7283/14 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA, Sim como requer na petição, qto. ao arquivamento do processo. Em 03.10.14.

INDEFERIDO:

Processo n°s: 18.089/92-2875/14 JOÃO CUSTÓDIO VIEIRA, Indefiro c/ base na Lei 316/98, art. 61 § 3º; Lei 317/98, art. 48 Tabela A e B (recurso). Em 02.10.14; **6912/06-6876/14** EDVALDO BISPO PORTUGAL, Indefiro com base no informado pelo Sefi. Em 02.10.14; **8780/10-7439/14** JORGE JOSÉ PEREIRA, Indefiro com base na Lei 316/98, art. 56 § 2º e 3º. Em 02.10.14; **5558/12-6083/14 (Petição n° 3842/14)** MAURICIO ANTONIO SALOME, Qto. a petição 3842/14; Mantenho o indeferimento, com base na informação do Fiscal, de 24.09.14. Em 02.10.14;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6810/13 MONIQUE MATIAZZO, Indeferido com base na lei 316/98 e 317/98, artigo 48 Tabelas A e B. Em 02.10.14; **6875/13** MITSUO ONO, Indeferido em desacordo com a legislação pertinente; vide anotações em planta. Em 02.10.14; **6746/14** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Indeferido não atende ao art. 57 da Lei 316/98. Em 02.10.14; **6756/14** MILTON GRACIA RAMOS, Indeferido: não atende Dec. Lei 12.342/78 Cod. Sanit. Estadual, artigo 63 inciso I e II letra "A", art. 43 inciso III; cotar corretamente e por completo as peças gráficas, cotas de altura também; atender emplacamento e mais...Em 02.10.14; **7022/05-5704/14** SANDRO REGINALDO DOS SANTOS LIMA, Conforme orientação do Sr. Procurador, em cota de 12.09.14. Indeferido o solicitado. Em 02.09.14.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos n°s: **52.640/88-7471/11** LUCIO CLAUDIO VARGAS. Em 02.10.14; **11.752/96-3594/13** JOSÉ ANTONIO DO CARMO. Em 02.10.14; **5863/98-4670/14** GERHARD VLCEK. Em 02.10.14; **6684/08-8789/12** WILTON DAS NEVES. Em 02.10.14.

INDEFERIDO:

Ao SEFI. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo n°s: **51.511/88-6162/14** PAULO FUKUDA. Em 01.10.14; **51.034/85-8541/13** ANTONIO ALVES BICUDO. Em 02.10.14; **51.097/85-5475/14** JOABE JUNIOR MOSCATO DE MOSCATO. Em 02.10.14; **50.479/87-5397/14** JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES. Em 02.10.14; **50.596/88-6303/14** EDISON LUIZ WEIRICH. Em 02.10.14; **1442/93-5859/14** MILTON OLIMPIO VIEIRA. Em 02.10.14; **3801/94-3796/10 (Petição n° 2969/14)** LOURIVAL ALVES DOS SANTOS. Em 02.10.14; **6826/07-2580/14** SOLANGE PEREIRA DE SOUZA. Em 02.10.14; **7311/07-3435/14** ORLANDO GONÇALVES NEGREIROS. Em 02.10.14; **843/11** MARCELO BRAGA RISSONI. Em 02.10.14; **6878/11-8412/11** JOJI NAKAZONE. Em 02.10.14; **328/03 (Petição n° 3886/14)** GELMINO BERGAMIN, Indeferido o solicitado na petição 3886/14. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – Tabela "A" recuos. Em 03.10.14.

ARQUIVE-SE:

Ao SETAR. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processo n°s: **6573/08** SRW – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA . Em 01.10.14; **11.037/69-1398/13** GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA. Em 02.10.14; **5479/94-6777/14** IGOR NOVO LIMA. Em 02.10.14; **1571/95-4655/14** MAGALI QUIRINO NEVES. Em 02.10.14; **9847/96-5087/14** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDIAN. Em 02.10.14; **4960/00-6749/14** CARLOS SILVERIO GANZAROLLI. Em 02.10.14; **467/02-2876/14** ZENI ALVES ARNDT. Em 02.10.14; **6209/04-3444/14** RODRIGO ANGELI TREVISAN ZAMBIANCO. Em 02.10.14; **7437/11-6181/12** WENDY DE ATAIDE FERREIRA. Em 02.10.14; **6665/12** MARCIO JOSÉ VENÂNCIO. Em 02.10.14; **7809/12-4224/14** ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS AMIGOS DE GUARATUBA QUADRAS K e L. Em 02.10.14; **6328/13** EPJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em 02.10.14; **6874/13** MITSUO ONO. Em 02.10.14; **18.523/97-2226/11 (Petição n° 3195/14)** AUTO POSTO FAROL LTDA. Em 02.10.14; **4337/93 (Petição n° 3345/14)** JOSÉ FERREIRA DE ABREU. Em 02.10.14.

ARQUIVE-SE:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ao SETAR. Arquite-se por desinteresse.

Processo n°s: 7289/09-117/14 ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Em 01.10.14;
6274/14 MICHEL HABIB GHATTAS. Em 02.10.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Mauro Arthur Hergert.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme art. 123, da Lei 129/95;

CONSIDERANDO as declarações da Comissão de Processos Disciplinares e Sindicâncias nos autos do Processo Administrativo n. 1406/2013, tendo por objeto apuração de eventual falta funcional por parte do servidor Mauro Arthur Hergert no exercício do cargo de Médico do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Comissão deliberou unanime, pela abertura de Processo Disciplinar em face do servidor, por desídia no desempenho do cargo, conforme art. 108, inciso III da Lei 129/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **MAURO ARTHUR HERGERT**, Médico do Trabalho, Registro Funcional n. 1498, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento do servidor Mauro Arthur Hergert, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para a conclusão do processo.

Art. 6º A Seção de Folha de Pagamento – SFOP deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional da servidora, constando os registros de eventuais punições advindos de procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014. (PA n. 1406/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 388, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Natalia Chernow.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme art. 123, da Lei n. 129/95;

CONSIDERANDO as declarações da Comissão de Processos Disciplinares e Sindicâncias nos autos do Processo Administrativo n. 1406/2013, tendo por objeto apuração de eventual falta funcional por parte da servidora Natalia Chernow no exercício do cargo efetivo de Técnica Assistente;

CONSIDERANDO que a Comissão deliberou unanime, pela abertura de Processo Disciplinar em face da servidora, por desídia no desempenho do cargo, conforme art. 108, inciso III, da Lei n. 129/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **NATALIA CHERNOW**, Técnica Assistente, Registro Funcional n. 1260, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento da servidora Natalia Chernow, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para a conclusão do processo.

Art. 6º A Seção de Folha de Pagamento – SFOP deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional da servidora, constando os registros de eventuais punições advindos de procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014. (PA n. 8275/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Designa o servidor Plínio de Lima Aguiar para
atuar como gestor da Operação Verão.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar 02 (dois) servidores para atuarem como Gestor do convênio a ser firmado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para viabilizar a inclusão do Município no Programa Transparência Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Plínio de Lima Aguiar, Diretor da Defesa Civil, Registro Funcional n. 2625, para atuar como gestor da Operação Verão, objeto do convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n. 880, de 21 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014. (PA 7846/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 390, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Declara nulas as Portarias n. 381 e 382 de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei n. [9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR NULAS, as Portarias n. 381 e 382, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Marly do Amparo Russelo do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de setembro de 2014, **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, Registro Funcional n. 4801, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Carlos Fabio Oliveira Jaqueire do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de setembro de 2014, **CARLOS FABIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Registro Funcional n. 3148, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Marly do Amparo Russelo para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETEA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995l,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2014, **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETEA**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 394, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Carlos Fabio Oliveira Jaqueire para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2014, **CARLOS FABIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2014. (PA n. 1219/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Gabriel Nascimento do Amparo do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09 de outubro de 2014, **GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO**, Registro Funcional n. 4796, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Gabriel Nascimento do Amparo para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SSEX.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.154.267-2 e inscrito no CPF sob o n. 334.626.978-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SSEX**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 398, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Heitor Piccinini Filho para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Gerenciamento - SEGG.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta, **HEITOR PICCININI FILHO**, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade RG n. 5.950.376-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.878.208-40 para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO - SEGG**, órgão subordinado à Secretaria de Obras e Habitação - SO, com vencimentos CCF, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município